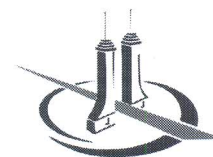




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Dr. Paulo Klenubing

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 150/2021, protocolo nº 0011272/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.641,87.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.641,87. ”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentaria dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubrica da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional de Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições Trabalhistas (3366), Fonte de Recurso: 0020 MDE, para atender despesas de exonerações de servidores vinculados à educação.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto as reduções de dotações de recursos 0020 MDE, conforme aprovação contida no Parecer CME Uruguaiana N.º 021/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Dr. Paulo Klenubing

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Ante o exposto, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, sendo o presente parecer é **FAVORÁVEL** a **TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2021.

Aprovado Parecer
em 16/11/2021


PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

De acordo:





Contrário: